



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº 1.411/PMC/02

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme abaixo discriminado:

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0003.2.016 – Reforma, Ampliação e Conservação Prédios Públicos

3.3.90.30.01 – Material de ConsumoR\$ 15.000,00

Art. 2º. Para cobertura da referida suplementação fica utilizado o **Cálculo para Provável Excesso de Arrecadação, conforme anexos I e II.**

Art. 3º. Fica incluída, a disposição referente à abertura de crédito especial, na Lei n. 1.216 – Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Lei n. 1.278/PMC/2001 – Lei Plurianual - PPA e Lei 1.288/PMC/2001 – Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, de 06 de setembro de 2002.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Advogado do Município– OAB/RO -1171